



PROCESSO	Processo Ético Disciplinar nº 362057/2016
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Análise de Processo Ético-Disciplinar

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 314, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova o Relatório e Voto Fundamentado de Conselheiro designado relator em relação ao Processo Ético-disciplinar nº 362057/2016

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido ordinariamente em Florianópolis-SC, na sede do CAU/SC, no dia 15 de fevereiro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o retorno dos autos a este Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina por força da Deliberação Plenária n. 54/2018 – CAU/BR;

Considerando o disposto no artigo 50 da Resolução nº 143/2017 do CAU/BR;

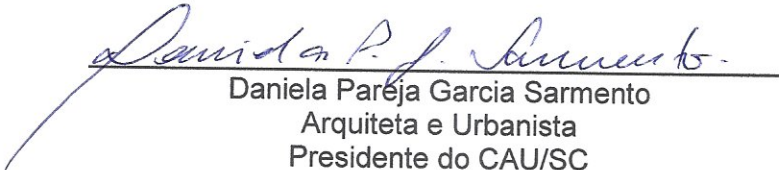
Considerando o Relatório e Voto Fundamentado apresentado pelo Conselheiro designado relator em virtude da Deliberação Plenária n. 221/2018 – CAU/SC;

DELIBEROU POR:

- 1 - Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado apresentado pelo Conselheiro designado relator do Processo Ético-disciplinar nº 362057/2016, no sentido de extinguir o processo e determinar o seu arquivamento;
- 2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC;
- 3 - Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Com **06 (seis) votos favoráveis** dos conselheiros Daniel Rodrigues da Silva, Felipe Braibante Kaspary, Leonardo Porto Bragaglia, Luiz Fernando Motta Zanoni, Mateus Szomorovszky e Rodrigo Althoff Medeiros, **01 (um) voto contrário da conselheira** Jaqueline Andrade e **0 (zero) ausências**. Declararam-se impedidas de votar as conselheiras Cláudia Elisa Poletto, Silvyta Helena Caprario e Valesca Menezes Marques e declarou-se suspeito o conselheiro Everson Martins, nos termos do art. 109 da Resolução n. 143/2017 – CAU/BR e do art. 72, § 3º, do Regimento Interno do CAU/SC.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2019.


Daniela Paréja Garcia Sarmiento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 26/02/2019

**88ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC****Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Daniel Rodrigues da Silva	x			
Felipe Braibante Kaspary	x			
Jaqueline Andrade		x		
Leonardo Porto Bragaglia	x			
Luiz Fernando Motta Zanoni	x			
Mateus Szomorovszky	x			
Rodrigo Althoff Medeiros	x			

Histórico da votação**Reunião Plenária:** 88ª Sessão Plenária Ordinária**Data:** 15/02/2019**Matéria em votação:** Processo Ético Disciplinar nº 362057/2016**Resultado da votação:** Sim (06) Não (01) Abstencões (0) Ausências (0) Total (07)**Ocorrências:** as conselheiras Claudia Elisa Poletto, Silvy Helena Caprario e Valesca Menezes Marques declaram-se impedidas de votar e o conselheiro Everson Martins declarou sua suspeição, nos termos do art. 109 da Resolução n. 143/2017 – CAU/BR e do art. 72, § 3º, do Regimento Interno do CAU/SC.**Secretário da Reunião:** Tatiana Moreira
Feres de Melo**Presidente da Reunião:** Daniela Pareja
Garcia Sarmento